



Missão Velha
Governo Municipal

CNPJ: 07.977.044/0001-15

PODER EXECUTIVO

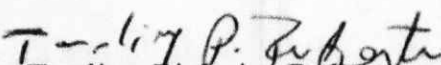
Missão Velha – CE, em 22 de Dezembro de 2015.

SENHOR PRESIDENTE,

Em atendimento ao que preceitua o art. 6º da Instrução Normativa nº 03/2000, dessa Egrégia Corte de Contas, e na forma do art. 8º da Lei Complementar 101/2000 – LRF, estamos encaminhando em formato eletrônico, de acordo com o Art. 4º da Instrução Normativa nº 02/2008, o Decreto Municipal que dispõe sobre a “Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso” do Município de Missão Velha alusivo ao exercício financeiro de 2016, para acompanhamento por parte desse Tribunal.

Na oportunidade, apresentamos a Vossa Excelência e aos demais membros desse Colegiado, votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Dr. Tardiny Pinheiro Roberto
Prefeito Municipal

EXMO. SR.

FRANCISCO DE PAULA ROCHA AGUIAR

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS – TCM

FORTALEZA – CEARÁ



Missão Velha
Governo Municipal

CNPJ: 07.977.044/0001-15

PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº. 034/2015 de 21 de dezembro de 2015.

EMENTA: “Dispõe sobre a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA e CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO, de que trata o art. 8º da LRF, LC 101/2000.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e visando cumprir o disposto no art. 8º da Lei Complementar 101/2000, de 05 de maio de 2000.

DECRETA:

Art. 1º- Fica estabelecida a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA EM COTAS BIMESTRAIS da arrecadação do Orçamento Municipal de 2016, conforme o ANEXO I deste, programada a partir do resultado das Receitas Previstas no Orçamento para o Exercício de 2016.

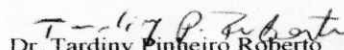
Art. 2º- Fica estabelecido o CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO do Orçamento Municipal de 2016, conforme o ANEXO II do presente, programado a partir da fixação da despesa orçamentária no Exercício Financeiro de 2016.

Parágrafo Único – Quando o resultado da receita efetivamente arrecadada for inferior a prevista, fica o presente Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, automaticamente reduzido na mesma proporção percentual.

Art. 3º- As alterações que se fizerem necessárias no decorrer do exercício, em virtude de possível aumento ou diminuição da arrecadação municipal, a título de fatos imprevistos, serão regulamentados através de atos do Poder Executivo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA-CE, EM 21 DE DEZEMBRO DE 2015.


Dr. Tardiny Pinheiro Roberto
Prefeito Municipal

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DO DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS EM METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

EM R\$ 1,00

EXERCÍCIO 2016

Desdobramento bimestral	1º		2º		3º		4º		5º		6º		TOTAL
	JAN/FEV	MAR/ABR	MAI/JUN	JUL/AGO	SET/OUT	NOV/DEZ	TOTAL						
Metas de arrecadação	10.216.380	9.103.770	11.230.819	10.667.969	10.131.298	14.097.426	65.447.662,02						

Tardiny Pinheiro Roberto
Dr. Tardiny Pinheiro Roberto
Prefeito Municipal

ANEXO II

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO DA DESPESA

(ART. 8º DA LEI COMPLEMENTAR 101/2000)

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
Câmara Municipal	184.758	160.717	181.419	203.679	199.672	180.529	181.642	198.337	183.868	183.645	192.994	174.741	2.226.000,00
Sec. de Administração e Planejamento	83.089	161.774	126.988	142.330	126.988	121.064	94.634	97.520	138.381	59.089	126.533	240.610	1.519.000,00
Secretaria de Saúde	1.012.325	890.541	745.923	818.232	880.393	704.060	773.832	992.027	532.802	739.580	1.930.774	2.665.281	12.685.771,27
Sec. de Trabalho e Assistência Social	275.823	329.313	173.936	378.437	190.674	162.655	352.966	247.076	253.262	409.731	171.752	693.196	3.638.822,00
Gabinete do Prefeito	17.291	45.514	42.003	62.209	81.686	50.085	84.601	47.170	83.276	29.150	49.489	70.026	662.500,00
Procuradoria Geral do Município	20.781	23.469	18.750	29.406	28.875	31.563	29.063	28.688	26.188	27.250	26.750	21.719	312.500,00
Sec. Infraestrutura e Serviços Urbanos	355.619	391.893	467.995	364.154	408.251	421.765	541.253	752.491	470.129	802.278	628.735	1.507.827	7.112.389,98
Sec. Agricultura e Desenv. Econômico	86.896	24.577	99.184	156.968	67.586	158.577	142.632	128.442	90.992	128.588	267.124	111.326	1.462.891,00
Secretaria de Educação	130.725	341.895	451.979	418.107	504.904	528.721	533.484	482.676	464.152	383.706	403.288	648.860	5.292.498,75
Sec. de Cultura e Turismo	30.237	35.453	31.459	39.365	36.105	35.127	85.168	66.260	127.385	43.195	52.486	232.764	815.000,00
Sec. da Juventude, Esporte e Lazer	9.604	31.614	25.033	37.839	28.146	31.970	48.777	35.705	46.199	48.333	28.680	72.744	444.644,00
FUNDEB - Fundo Manut. Des. Educ. Básica	1.879.713	2.233.422	2.162.681	2.139.942	2.059.094	2.198.052	2.059.094	2.150.048	2.258.687	1.836.763	2.794.305	1.493.159	25.264.960,02
Sec. de Comunicação, Ciência e Tecnologia	4.504	14.891	18.889	24.913	33.977	25.673	25.673	27.418	47.433	22.407	20.127	15.595	281.500,00
Gabinete do Vice-Prefeito	909	1.066	946	1.183	1.085	1.056	2.560	1.992	3.829	1.299	1.578	6.997	24.500,00
Secretaria de Governo e Articulação	4.028	13.260	12.514	16.505	22.511	17.009	17.009	18.165	31.425	14.845	13.335	10.332	186.500,00
Secretaria de Finanças	129.906	252.925	198.540	222.527	198.540	189.278	147.955	152.468	216.352	92.383	197.828	376.182	2.374.885,00
Secretaria de Meio Ambiente	6.224	16.279	21.521	19.908	24.041	25.175	25.402	22.982	22.100	18.270	19.202	30.895	252.000,00
Sec. de Segurança Pública e Cidadania	36.727	10.387	41.921	66.344	28.565	67.024	60.284	54.287	38.458	54.349	112.902	47.053	618.300,00
Secretaria Executiva Regional	11.904	14.144	13.696	13.552	13.040	13.920	13.040	13.616	14.304	11.632	17.696	9.456	160.000,00
Sec. Controladoria e Ouvidoria Geral	2.441	8.034	7.582	10.001	13.639	10.306	10.306	11.006	19.041	8.995	8.080	6.260	113.000,00
TOTAL	4.283.505	5.001.169	4.842.959	5.165.602	4.947.773	4.973.607	5.229.373	5.528.372	5.068.263	4.915.488	7.063.657	8.435.022	65.447.662,02



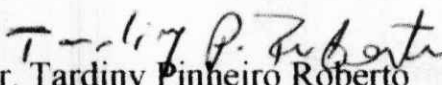
Missão Velha
Governo Municipal

CNPJ: 07.977.044/0001-15

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Para os devidos fins de prova junto ao Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, em especial para atendimento das exigências da Instrução Normativa n.º 03/2000 do TCM/CE., **CERTIFICAMOS**, que a **Lei Orçamentária Anual**, relativa ao exercício financeiro de 2016 foi publicada através de afixação em FLANELÓGRAFO na sede desta prefeitura em **17/12/2015**, como também divulgado através do site do município: www.missaovelha.ce.gov.br, cumprindo assim as determinações da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), nos termos do Art. 48, como também da Constituição Estadual e da decisão do STJ, proferida no recurso especial n.º 105.232(96/0056484-5/CEARÁ), tendo em vista ausência de diário oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Missão Velha-CE., 17 de Dezembro de 2015.


Dr. Tardiny Pinheiro Roberto
Prefeito Municipal